



1 - O Procurador de Justiça Dr. Marco Antonio Anchieta Guerreiro, Presidente da Comissão
2 de Sustentabilidade, informou que a partir do dia 1º de outubro de 2018, será realizado
3 um treinamento sobre Digidoc, momento em que foi divulgado o calendário contendo as
4 datas e os setores que participaram do treinamento, iniciando pelo Gabinete do
5 Procurador-Geral de Justiça. //

6 **3 – PROCESSOS PARA APRECIÇÃO/JULGAMENTO**

7 3.1 – Incluído na sessão do dia 24/05/2018

8 3.1.1 – **Processo Administrativo nº 592/2018.** Origem: Procuradoria Geral de Justiça.
9 Requerente: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Pedido de reconsideração a respeito
10 da redistribuição de atribuições das Promotorias de Açailândia pela Resolução nº 52/2017
11 – CPMP. Relatora: Procuradora de justiça Dra. Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf. Pedido
12 Vista: Procurador de Justiça Dr. José Henrique Marques Moreira. Anunciado o processo
13 pelo Senhor Presidente foi concedida a palavra ao Procurador de Justiça Dr. José
14 Henrique Marques Moreira que procedeu a leitura do voto vista, concordando com o voto
15 da Procuradora de Justiça relatora para seja republicada a Resolução com as devidas
16 adequações para a 2ª Promotoria de Justiça. Em seguida o Senhor Presidente colocou em
17 discussão e votação a matéria, tendo os Procuradores de Justiça Drs. *Lize de Maria*
18 *Brandão de Sá Costa*, *Eduardo Daniel Pereira Filho*, *Joaquim Henrique de Carvalho*
19 *Lobato*, *Maria Luíza Ribeiro Martins*, *Sâmara Ascar Sauaia*, *Maria de Fátima Rodrigues*
20 *Travassos Cordeiro*, *Marco Antonio Anchieta Guerreiro*, *Teodoro Peres Neto*, *Paulo*
21 *Roberto Saldanha Ribeiro*, *Flávia Tereza de Viveiros Vieira*, *Terezinha de Jesus Anchieta*
22 *Guerreiro*, *Clodenilza Ribeiro Ferreira*, *Francisco das Chagas Barros de Sousa*,
23 *Domingas de Jesus Fróz Gomes*, *José Henrique Marques Moreira*, *Raimundo Nonato de*
24 *Carvalho Filho*, *Krishnamurti Lopes Mendes França*, *Lígia Maria da Silva Cavalcanti*,
25 *Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes*, *Iracy Martins Figueiredo Aguiar*, *Eduardo Jorge*
26 *Hiluy Nicolau e Luiz Gonzaga Martins Coelho* que acompanharam o voto da Procuradora
27 de Justiça relatora Dra. *Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf*. Decisão: Aprovada, por
28 unanimidade, a republicação da Resolução nº 52/2017-CPMP por incorreção. //

29 3.2 – Processos desta Sessão

30 3.1.1 – **Processo Administrativo nº 11192/2018.** Origem: Procuradoria Geral de Justiça.
31 Requerente: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Minuta de Resolução - inclui dentre
32 as atribuições da 6ª Promotoria de Justiça de Imperatriz (6º Promotor de Justiça) a atuação
33 perante a Turma Recursal Cível e Criminal de Imperatriz. Relator: Procurador de Justiça
34 Dr. Teodoro Peres Neto. Anunciado o processo pelo Senhor Presidente foi concedida a



1 palavra ao Procurador de Justiça relator Dr. Teodoro Peres Neto que procedeu a leitura
2 do voto, manifestando-se pelo conhecimento e aprovação da proposta de resolução que
3 inclui dentre as atribuições da 6ª Promotoria de Justiça de Imperatriz (6º Promotor de
4 Justiça) a atuação perante a Turma Recursal Cível e Criminal de Imperatriz. Em seguida
5 o Senhor Presidente colocou em discussão a matéria, tendo os Procuradores de Justiça se
6 manifestado acerca da matéria. Em seguida o senhor Presidente colocou em votação,
7 sendo que os Procuradores de Justiça Drs.: *Lize de Maria Brandão de Sá Costa, Eduardo*
8 *Daniel Pereira Filho, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Joaquim Henrique de Carvalho*
9 *Lobato, Flávia Tereza de Viveiros Vieira, Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro,*
10 *Francisco das Chagas Barros de Sousa, Domingas de Jesus Fróz Gomes, José Henrique*
11 *Marques Moreira, Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Krishnamurti Lopes Mendes*
12 *França, Lígia Maria da Silva Cavalcanti, Ana Lídia de Mello e Silva Moraes, Iracy*
13 *Martins Figueiredo Aguiar, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau e Luiz Gonzaga Martins*
14 *Coelho* que acompanharam o voto do Procurador de Justiça relator Dr. *Teodoro Peres*
15 *Neto*. Enquanto, os Procuradores de Justiça Drs. *Maria Luíza Ribeiro Martins, Sâmara*
16 *Ascar Sauaia, Marco Antonio Anchieta Guerreiro, Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro,*
17 *Clodenilza Ribeiro Ferreira e José Henrique Marques Moreira* que divergiram do voto
18 do Procurador de Justiça relator. Decisão: Aprovada, por maioria, a Resolução que inclui
19 dentre as atribuições da 6ª Promotoria de Justiça de Imperatriz (6º Promotor de Justiça) a
20 atuação perante a Turma Recursal Cível e Criminal de Imperatriz.

21 3.1.2 – **Processo Administrativo nº 14937AD/2016**. Origem: Procuradoria Geral de
22 Justiça. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Proposta de Resolução sobre
23 acesso às informações necessárias à defesa técnica em processos administrativos e
24 judiciais por ex-gestores do Ministério Público. Relatora: Procuradora de Justiça Dra.
25 Flávia Tereza de Viveiros Vieira. Anunciado o processo pelo Senhor Presidente foi
26 concedida a palavra a Procuradora de Justiça relatora Dra. Flávia Tereza de Viveiros
27 Vieira que procedeu a leitura do voto, manifestando-se favoravelmente pela aprovação da
28 proposta de resolução com a alteração no caput do artigo 1º. Em seguida o Senhor
29 Presidente colocou em discussão a matéria, sendo que a Procuradora de Justiça Dra. Lígia
30 Maria da Silva Cavalcanti propôs a alteração no caput do artigo 1º da resolução que foi
31 incorporada pela Procuradora de Justiça relatora. Em seguida o senhor Presidente colocou
32 em votação, sendo que os Procuradores de Justiça Drs.: *Lize de Maria Brandão de Sá*
33 *Costa, Eduardo Daniel Pereira Filho, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Joaquim*
34 *Henrique de Carvalho Lobato, Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Teodoro*



1 *Peres Neto, Paulo Roberto Saldanha Ribeiro, Francisco das Chagas Barros de Sousa,*
2 *Domingas de Jesus Fróz Gomes, Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Krishnamurti*
3 *Lopes Mendes França, Ligia Maria da Silva Cavalcanti, Ana Lúcia de Mello e Silva*
4 *Moraes, Iracy Martins Figueiredo Aguiar, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau e Luiz Gonzaga*
5 *Martins Coelho* que acompanharam o voto da Procuradora de Justiça relatora Dra. *Flávia*
6 *Tereza de Viveiros Vieira*. Enquanto, os Procuradores de Justiça Drs. *Maria Luíza Ribeiro*
7 *Martins, Sâmara Ascar Sauaia, Marco Antonio Anchieta Guerreiro, Terezinha de Jesus*
8 *Anchieta Guerreiro, Clodenilza Ribeiro Ferreira e José Henrique Marques Moreira* que
9 divergiram do voto da Procuradora de Justiça relatora. Decisão: Aprovada, por maioria,
10 a Resolução a seguir transcrita integralmente: **“RESOLUÇÃO Nº 68/2018-CPMP.**
11 **Dispõe sobre o acesso às informações necessárias à defesa técnica em processos**
12 **administrativos e judiciais por ex-gestores do Ministério Público. O COLÉGIO DE**
13 **PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso de suas
14 atribuições legais, Considerando a autonomia funcional e administrativa do Ministério
15 Público, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal; Considerando as diretrizes
16 pertinentes ao acesso às informações constantes nos órgãos públicos, notadamente as
17 indispensáveis ao pleno exercício de direitos fundamentais dos interessados (Lei Nacional
18 nº 12.527/2011 e Lei Estadual nº 10.217/2015); Considerando competir ao Colégio de
19 Procuradores de Justiça opinar, por solicitação do Procurador-Geral de Justiça, sobre
20 matérias afetas ao interesse institucional (art. 11, I da LC nº 13/91): RESOLVE: Art. 1º.
21 A Administração Superior prestará aos ex-gestores do Ministério Público, mediante
22 requerimento, as informações e documentos necessários à elaboração de defesa técnica
23 junto aos órgãos administrativos e judiciais. Parágrafo único. As informações requeridas
24 pelo interessado tomarão por base a instrução dos autos junto aos setores técnicos da
25 Procuradoria-Geral de Justiça. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua
26 publicação. Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Diário Eletrônico do Ministério
27 Público do Estado do Maranhão e no Boletim Interno Eletrônico. São Luís, 18 de outubro
28 de 2018. LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO. *Procurador-Geral de Justiça.*
29 *Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça.*” //////////////////////////////////////
30 Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente termo que, após lido,
31 discutido e aprovado será assinado por quem de direito. Eu, **Flavia Tereza de Viveiros**
32 **Vieira,** _____, Procuradora de Justiça, Secretária
33 do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a respectiva ata.